

LEI N° 8.885 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**DECLARA PATRIMÔNIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE O
FESTIVAL DE TAMBORES E
DANÇA - CURIMBA RIO
GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município do Rio Grande, o Festival de Tambores e Dança – Curimba Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, OU=RFB e-CPF A3, OU= (EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=prasenidai, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-10-05 16:27:53
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação